



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 17, 05, 2007
POR UPAKI 121 2007

PROJETO DE LEI N°

1587/07

SÚMULA: *Prorroga o prazo previsto no Art. 3º da Lei 1167/2005, que concedeu Direito Real de Uso, na forma prevista na naquela lei e dá outras providências.*

APROVADO EM 18, 05, 2007
POR UPAKI 121 2007

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

APROVADO EM 24, 05, 2007
POR UPAKI 121 2007

Art. 1º - O prazo previsto para Concessão de Direito Real de Uso do Lote de terras nº 06, com área de 2.499,00 m², subdivisão da Quadra de terras nº 1-A, com área de 18.995,00 m², situada na planta urbana do Distrito de Sarandi, à Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI), fica prorrogado por mais 15 (quinze) anos, a contar a partir do término do prazo previsto no mesmo artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2007.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

